

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Resolução Conjunta nº 002/2011 de 25 de maio de 2011

Altera disposições da resolução conjunta 01/2011, a qual convocou da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Uberaba, bem como das eleições para exercício do mandato de Conselheiro do CMAS no biênio 2011/2013.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Uberaba e o Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto nos artigos, 7º, 14, inciso XV, e 22 da lei municipal nº 9340, publicada em 09 de julho de 2004, que institui a Política de Assistência Social do Município de Uberaba, resolve:

Artigo 1º - o artigo 6º da resolução conjunta 01/2011 passa a vigor com a seguinte redação: Artigo 6º - [...]:

III – Representantes de outras instituições, assim descritas:

- d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Michele Carvalho dos Santos;
- e) Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – Verediana Pereira de Freitas
- f) Assistente Social / Casa da Acolhida Marista – Uberaba/MG – Fernanda Rodrigues de Andrade

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 25 de maio de 2011.

Claiton Antônio Alves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Maria Thereza Rodrigues da Cunha
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 012/2009